



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.573/PMMA/2016.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
SENDO SUPLEMENTAÇÃO POR
TRANSFERÊNCIA DE VALORES
ENTRE ELEMENTO DE DESPESA AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.558/PMMA/2.016, autorizado a proceder à transferência de valores entre elemento de despesa ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)**, para cobrir despesas com programas de computadores, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|-----------------|----------|-----------------------|---|-----------------------|--|---|---|------------------|
| 02/006 | 12 | 361 | 0016 | 2 | 059 | 3.3.90.39.00.00 | 01.08.31 | R\$ |
| PMMA/ SEMEC | Educação | Ensino Fundamental | Manutenção E Revitalização Do Ensino Fundamental | Atividade | Manutenção Do Programa Salário Educação | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | Transferência Do Salário Educação | 46.000,00 |
| Total | | | | | | | | 46.000,00 |

Art. 2º. Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|-----------------|----------|-----------------------|---|-----------------------|--|-----------------------------------|---|------------------|
| 02/006 | 12 | 361 | 0016 | 2 | 059 | 3.3.90.30.00.00 | 01.08.31 | R\$ |
| PMMA/ SEMEC | Educação | Ensino Fundamental | Manutenção E Revitalização Do Ensino Fundamental | Atividade | Manutenção Do Programa Salário Educação | Material Consumo – Diversos | Transferência Do Salário Educação | 46.000,00 |
| Total | | | | | | | | 46.000,00 |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 29 de junho de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO-2209